# LEI N°1.440, DE 30 DE JULHO DE 2018

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado reparos e manutenção na Escola Municipal Olegário Francisco de Queiroz do Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 247 – Transferência do Salário Educação.....R$ 24.909,59
FR: 147 – Transferência do Salário Educação.....R$137.590,41
**TOTAL.....R$162.500,00**

**Art. 2°** - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 672008-9 P.M.C – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - Agência 936-2 Caixa Econômica Federal, no valor de R$24.909,59 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), Fonte de Recurso 247 – Transferência do Salário Educação, em acordo com o disposto no inciso I, §1° e §2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3°** - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1°, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e ou Vinculados

02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 147 – Transferência do Salário Educação.....R$130.000,00
02.09.03.12.361.0034.2123 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 147 – Transferência do Salário Educação.....R$ 7.590,41
**TOTAL.....R$137.590,41**

**Art. 4º** - Acrescenta R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 5º** - Acrescenta R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de Julho de 2.018.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I